

**LUSO PARTNERS**  
**SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**

**Relatório de Gestão**  
**e**  
**Anexo às Demonstrações Financeiras**

**Exercício de 2021**

**Março / 2022**

## ÍNDICE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS .....	3
2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS .....	8
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	9
5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	16
6. FUNDOS PRÓPRIOS.....	54
7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA LUSO PARTNERS.....	56
8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO.....	59
9. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	65
10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	67

## 1. ÓRGÃOS SOCIAIS

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Tomaz de Aquino Viegas de Abranches Lucas de Andrade  
de Araújo Parreira Rocha

Secretário: Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vogais executivos: Luís Leitão Ricciardi

João Tomás Andrade Rocha de Hortega

Vogal não executivo: Maria Leonor Diniz Múrias Rocha de Hortega Colaço

- CONSELHO FISCAL

Presidente: Luís Augusto de Freitas Palmares

Vogais: José de Athayde de Tavares da Cunha Cabral

Ricardo José Vassalo Galiano Tavares

Suplente: Pedro Manuel César Ferreira

- REVISOR OFICIAL CONTAS

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda  
representada por Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

## **2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021:

## 1. Atividade de Exploração

### 1.1. Enquadramento

O ano de 2021, foi um ano atípico para Luso Partners – Sociedade Corretora, SA, pois continuávamos na expectativa da autorização da venda da Sociedade à Sociedade, HAR, SGPS, SA. Pedido feito pelo comprador em 27/11/2020 ao Banco de Portugal, autorização essa que não se veio a verificar, pois o Banco de Portugal entendeu que a estrutura financeira do comprador não era a mais adequada.

Assim, teremos que dividir o ano em dois períodos distintos:

- A primeira até ao pronunciamento do Banco de Portugal, ou seja até finais de Julho, princípios de Agosto, caracterizou-se pelo afastamento dos principais clientes institucionais cujas ordens acabaram em fins de Março (ex: IMGA), e de alguns clientes particulares, que não queriam continuar com os supostos novos acionistas.

Neste primeiro período transacionaram-se cerca de 55 M de €, com uma corretagem global de 160.000 €;

- O segundo período, do mês de Agosto e até final de Setembro, com a decisão da não continuação da atividade, começou-se a preparar o encerramento da mesma enquanto ainda tínhamos a totalidade dos nossos colaboradores, tendo-se processado a transferência de 80% dos nossos clientes para outras instituições financeiras e procedido ao encerramento das respetivas contas.

A 1 de Outubro fez-se a cessação dos contratos de trabalho do pessoal não necessário, ficando apenas a administração. A contabilidade e *compliance*, a informática e o apoio jurídico mantiveram –se em *outsourcing*.

Os clientes restantes foram-se transferindo, restando apenas 5% dos clientes no final do ano de 2021.

Durante este período a LP Corretora não exerceu qualquer atividade nem na corretagem nem na gestão de carteiras.

No final de 2021, o Banco de Portugal ainda não tinha autorizado o encerramento da LP Corretora, tendo esta Instituição Supervisora comunicado em 2 de Fevereiro 2022 que o processo de dissolução voluntária tinha transitado para a CMVM.

Em 9 de Março de 2022, a LP Corretora formalizou, junto da CMVM, o pedido de desistência do processo de dissolução, em virtude da manifestação de interesse de novos acionistas.

## 1.2. Proveitos de Exploração

A repartição das comissões de corretagem geradas por mercado foi a seguinte:

	2021 VOLUME	CORRETAGEM
EUR	20.438.897,94	38.011,95
USD	34.901.660,23	122.578,34
GBP	0,00	0,00
CHF	17.893,68	44,73
	<b>55.358.451,85</b>	<b>160.635,02</b>

A Luso Partners - Sociedade Corretora, SA canaliza as suas ordens para os mercados estrangeiros através das suas principais contrapartes, respectivamente, o *Haitong Bank*, *Saxo Bank* e Banco Carregosa para os Mercados Europeus e a *LEK Securities* para os EUA.

## 1.3. Custos de Exploração

A estrutura de custos de exploração do LP Corretora foi a seguinte:

Rubricas	2021	2020	VAR %
Custos com pessoal	205.343	113.040	123,44%
Gastos gerais administrativos	231.712	194.001	19,43%
Depreciações e amortizações	2.078	2.680	-22,46%
<b>Custos operacionais</b>	<b>439.133</b>	<b>309.721</b>	<b>57,03%</b>

## 2. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais que o Resultado Líquido apurado no exercício, correspondente a um prejuízo de Eur (328.336,59) sejam transferidos para a rubrica de Resultados Transitados.

### **3. Agradecimentos**

Uma palavra final de agradecimento aos nossos Clientes, e também a todos os Colaboradores que nos acompanharam nestes quase 20 anos, aos membros do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas cujo empenho e dedicação nos é muito grato reconhecer.

Lisboa, 21 de Março de 2022

#### **O Conselho de Administração**

Luís Leitão Ricciardi

João Tomás Andrade Rocha de Horteiga

### 3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

#### **Lista de Administradores da Sociedade Titulares de Ações da Sociedade à data de 31 de Dezembro de 2021**

Lista a que se refere o nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais:

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
LUÍS LEITÃO RICCIARDI (Presidente do Conselho de Administração)	85.812	42,9%
JOÃO TOMÁS ANDRADE ROCHA DE HORTEGA (Vogal do Conselho de Administração)	16.000	8%

#### **Lista de Acionistas da Sociedade Titulares de Ações Superiores a Um Décimo do Capital Social à data de 31 de Dezembro de 2021**

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
LUÍS LEITÃO RICCIARDI	85.812	42,9%
BLUECROW CAPITAL II, S.A.	65.188	32,6%

#### **4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

**31 de Dezembro de 2021 e 2020**

LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.

Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA

Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394

Balanço em base individual em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

		(em Eur)	(em Eur)
	Notas	31-12-2021	31-12-2020
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	342.182	1.658.815
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	10	16.785	17.927
Ativos tangíveis	11	0	8.566
Outros ativos	13	742	384.789
<b>Ativos Totais</b>		<b>359.709</b>	<b>2.070.097</b>
<b>Passivos</b>			
Passivos por impostos	14	3.043	4.428
Passivos por impostos correntes			
Outros passivos	15	185.972	1.565.497
<b>Passivos Totais</b>		<b>189.015</b>	<b>1.569.925</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	16	1.000.000	1.000.000
Outros instrumentos de capital	17	270.000	270.000
Lucros retidos	17	-772.785	-795.016
Reservas de reavaliação	17	1.816	2.957
Resultado líquido do exercício	17	-328.337	22.231
<b>Capital Próprio Total</b>		<b>170.694</b>	<b>500.172</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>		<b>359.709</b>	<b>2.070.097</b>

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luis Ricciardi

João Tomás Horteiga

<b>LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.</b>			
Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA			
Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394			
<b>Demonstração de Resultados em base individual em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020</b>			
		(em Eur)	(em Eur)
	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Juros e proveitos similares	3	960	900
Juros e custos similares	3	1.144	1.976
<b>Margem financeira</b>		<b>-184</b>	<b>-1.076</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4	208.975	449.090
Encargos com serviços e comissões	4	23.854	103.615
Resultados de reavaliação cambial (valor líquido)	5	697	954
Outros resultados operacionais	6	-70.733	-5.898
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>114.901</b>	<b>339.455</b>
Custos com pessoal	7	205.343	113.040
Gastos gerais administrativos	8	231.712	194.001
Depreciações e amortizações	11	2.078	2.680
<b>Custos operacionais</b>		<b>439.133</b>	<b>309.721</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-324.232</b>	<b>29.734</b>
Impostos		4.105	7.503
Correntes	22	4.105	7.503
<b>Resultado de actividades em continuação</b>		<b>-328.337</b>	<b>22.231</b>
Resultado de actividades descontinuadas		0	0
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-328.337</b>	<b>22.231</b>
<b>O Contabilista Certificado</b>	<b>O Conselho de Administração</b>		
<b>Isabel Refoios</b>	<b>Luis Ricciardi</b>		
	<b>João Tomás Horteiga</b>		

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**  
**Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA**  
**Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394**  
**Demonstração do Rendimento Integral**  
**para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

(Valores expressos em Euros)

Nota	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Items que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>		
Desvios atuariais	-	-
<b>Outro rendimento integral do exercício</b>	-	-
Resultado Líquido do exercício	( 328 337)	22 231
<b>Total de rendimento integral do exercício</b>	<b>( 328 337)</b>	<b>22 231</b>

O Contabilista Certificado	O Conselho de Administração
<b>Isabel Refoios</b>	<b>Luis Leitão Ricciardi</b>
	<b>João Tomás Horteiga</b>

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, SA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS**  
**DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**(Montantes expressos em Euros)**

	Notas	31-12-2021	31-12-2020
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		960	900
Juros e custos pagos		( 1 143)	( 1 976)
Serviços e comissões recebidas		210 220	461 181
Serviços e comissões pagos		( 23 854)	( 103 615)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		( 441 197)	( 309 440)
		<b>( 255 014)</b>	<b>47 050</b>
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		-	-
Ativos financeiros (não negociáveis) ao justo valor através de resultados		-	-
Aplicações em instituições de crédito		-	-
Recursos de instituições de crédito		-	-
Crédito a clientes		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		( 8 109)	7 174
Derivados de cobertura		-	-
Outros ativos e passivos operacionais		( 1 048 922)	( 963 841)
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>( 1 312 045)</b>	<b>( 909 617)</b>
Impostos sobre os lucros (pagos) recebidos		( 5 490)	( 11 637)
		<b>( 1 317 535)</b>	<b>( 921 254)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Dividendos recebidos		-	-
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Investimentos detidos até à maturidade		-	-
Compra de imobilizações		-	-
Venda de imobilizações		205	100
		<b>205</b>	<b>100</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Emissão de obrigações de caixa		-	-
Reembolso de obrigações de caixa		-	-
Emissão de passivos subordinados		-	-
Reembolso de passivos subordinados		-	-
Prestações acessórias		-	270 000
Dividendos de ações ordinárias pagas		-	-
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento</b>		<b>-</b>	<b>270 000</b>
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	5	697	954
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>( 1 316 633)</b>	<b>( 650 200)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	2.2 n)	1 658 815	2 309 015
<b>Caixa e equivalentes no fim do período</b>	2.2 n)	<b>342 182</b>	<b>1 658 815</b>
		<b>( 1 316 633)</b>	<b>( 650 200)</b>
<b>Caixa e equivalentes engloba:</b>			
Caixa		-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	342 182	1 658 815
<b>Total</b>		<b>342 182</b>	<b>1 658 815</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**O Contabilista Certificado**

Isabel Refoios

**O Conselho de Administração**

Luis Leitão Ricciardi

João Tomás Hortega

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A**

**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(em euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outros Instrumentos de Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do exercício	Total do Capital Próprio
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2020</b>	<b>1 000 000</b>	<b>3 596</b>	<b>-</b>	<b>( 649 732)</b>	<b>( 145 284)</b>	<b>208 580</b>
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	( 639)	270 000	( 145 284)	145 284	269 361
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	22 231	22 231
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>1 000 000</b>	<b>2 957</b>	<b>270 000</b>	<b>( 795 016)</b>	<b>22 231</b>	<b>500 172</b>
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-
Prestações acessórias	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	( 1 141)	-	22 231	( 22 231)	( 1 141)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	( 328 337)	( 328 337)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>1 000 000</b>	<b>1 816</b>	<b>270 000</b>	<b>( 772 785)</b>	<b>( 328 337)</b>	<b>170 694</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luis Leitão Ricciardi

João Tomás Horteiga

LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.  
 MODELO I

INVENTÁRIO DE TÍTULOS EM BASE INDIVIDUAL  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Natureza e espécie (1)	Categoria de Activo Investição n.º 23/2004 (2)	Código do título (3)	Tipo de emissor (4)	País do emissor (5)	Cotação (6)	Quantidade (7)	Valor nominal (8)	Critério valormétrico (9)	Valor de Balanço (10)	Valor (+/-) (11)	Correcções de valor		% de participação		Operações especiais (12)	Observações (13)	
											Imparidade	Outras	Capital	Direitos de voto			
																	Montante vencido (11)
Instrumentos de dívida De dívida pública O.T. 5,65% FEVEREIRO 2024 De outros emissores públicos ... De outros emissores Adquiridos no âmbito de operações de titularização Equiparados a <i>first loss position</i> ... Outros ... Outros Dívida não subordinada ... Dívida subordinada ...	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	PTOTEQ0010015 (OUTRAS)	Portugal	S	16.785,00	1.500,000	15.000,00	Justo valor	16.785,00	1.815,75	-	-	-	-	-	-	-
Total						1.500,000	15.000,00		16.785,00	1.815,75	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital ...																	
Total																	
Outros ...																	
Total																	

Unidade: Euros

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luís Leifão Ricciardi

João Tomás Horteiga

**5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

**31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**

(Montantes expressos em euros)

### **NOTA 1 – ACTIVIDADE**

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. (LP Corretora ou Sociedade), com sede em Lisboa, foi constituída por escritura pública celebrada em 9 de Maio de 2002 com um capital social de 500 mil euros, correspondendo a 100 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada, detido na íntegra pela Luso Partners – SGPS, S.A.. A Sociedade iniciou a sua atividade em 18 de Setembro de 2002.

No exercício de 2003 o capital social da LP Corretora aumentou para 760 mil euros, correspondendo a 152 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada, em resultado da fusão por incorporação da Luso Partners – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA (LP Gestora) na sociedade corretora. Esta fusão foi autorizada pelo Banco de Portugal através da modalidade de fusão por incorporação, i.e., da transferência global do património da Luso Partners – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA para a Luso Partners – Sociedade Corretora, SA e a escritura pública ocorreu no dia 4 de Novembro de 2003. Para efeitos contabilísticos, a data a considerar para a fusão das duas sociedades foi o dia 1 de Janeiro de 2003.

A fusão referida anteriormente teve como objetivos a simplificação das estruturas, reforço dos mecanismos de controlo interno e redução de custos, nomeadamente das áreas de suporte (administrativa, financeira, etc.), com base nos seguintes fundamentos:

- a) Ambas as sociedades prosseguiam atividades que se complementavam ao nível da administração de carteiras, bem como na prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos;
- b) Tendo em conta as características do mercado financeiro em que as sociedades estavam inseridas, tornava-se cada vez mais necessário desenvolver e apresentar serviços integrados, orientados por uma gestão de custos que lhes permitissem alcançar uma posição competitiva e
- c) No planeamento da operação foi tomada em consideração a ineficiência a que, a vários níveis, a estrutura atual conduzia. A manutenção de entidades juridicamente

autónomas obrigava à existência de estruturas diferenciadas e ao cumprimento de um conjunto acrescido de formalidades sem que, no caso concreto e no momento atual, se mantivessem as vantagens que poderão ter estado na origem da opção pela estrutura anteriormente implementada.

No exercício de 2007, ocorreu a fusão por incorporação da Luso Partners – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (LP SGPS) na LP Corretora. O Banco de Portugal autorizou previamente a fusão por incorporação das duas sociedades financeiras referidas e a escritura pública ocorreu no dia 28 de Dezembro de 2007. Para efeitos contabilísticos, a data a considerar para a fusão das duas sociedades foi o dia 1 de Janeiro de 2007. Em resultado desta fusão, o capital social da LP Corretora aumentou para 1 milhão de euros, correspondendo a 200 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada.

A fusão ocorrida no exercício de 2007 baseou-se na LP SGPS apenas deter e gerir participações numa única sociedade, i.e., a Luso Partners – Sociedade Corretora, SA, desde o exercício de 2003 e em resultado da fusão ocorrida nesse ano entre a LP Corretora e a LP Gestora, conforme descrito anteriormente. Acresce que a LP SGPS não recebeu qualquer dividendo desde a sua constituição em 22 de Abril de 2002, sendo os seus resultados líquidos negativos o reflexo dos custos administrativos que a sociedade tem necessariamente de suportar. Esta fusão surgiu, assim, numa ótica de racionalização e aproveitamento otimizado de meios e recursos, face à desnecessidade de manter duas estruturas autónomas, sobretudo tendo em conta que uma das duas referidas estruturas se limitava a deter a participação na outra.

O objeto social da LP Corretora consiste na realização de todas as atividades de intermediação financeira legalmente permitidas às sociedades corretoras, bem como no exercício de quaisquer outras atividades expressamente autorizadas pelas entidades competentes, incluindo nomeadamente (i) a compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros, (ii) o processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos respetivos rendimentos e, desde que autorizados pelo cliente, exercer outros direitos sociais e (iii) o exercício da atividade de administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, a que se dá a designação de carteiras, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos. A atividade de gestão de carteiras é exercida com base em mandato escrito, celebrado

entre a Sociedade e os respetivos clientes, que especifica as condições, os limites e o grau de discricionariedade dos atos na mesma compreendidos.

A atividade encontra-se regulamentada (i) pelo Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, (ii) pelas disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, e (iii) pelo Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de Novembro.

No exercício de 2005 a Luso Partners Sociedade Corretora, S.A. procedeu a uma reestruturação do seu quadro de pessoal, por forma a obter uma equipa mais ajustada à sua dimensão, à atual conjuntura económica e aos objetivos que se propõe atingir a médio prazo. Aliada a esta redução dos custos com pessoal, também se reduziram outros custos fixos, nomeadamente os custos com comunicações e os custos com serviços de informática.

No exercício de 2006 a Sociedade teve como objetivo o reforço do seu sistema de controlo interno. Para tal foram revistos integralmente o Manual de Procedimentos e o Regulamento Interno. Foi igualmente revisto o Código de Conduta da LP Corretora, aplicável a todos os colaboradores da Sociedade Corretora (membros dos órgãos sociais e demais colaboradores), e registado juntamente com o Regulamento Interno revisto, em 25 de Outubro de 2006, na CMVM, nos termos do nº 2, do artigo 316º, do Código dos Valores Mobiliários.

No início de 2019, a LP Corretora consolidou a expansão do seu negócio para novas áreas, nomeadamente *forex trading* e *trading* de obrigações.

À data de 31/12/2019, os fundos próprios eram inferiores em Eur 141.439 ao montante legalmente exigido para as sociedades corretoras de Eur 350.000, traduzindo-se este facto no incumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 2, do RGICSF.

Em 2020, a sociedade decidiu optar pelo reforço dos fundos próprios de Nível 2 na aceção do disposto nos artigos 62.º e 63.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho pela concessão de prestações acessórias à sociedade por parte do accionista Luís Leitão Ricciardi.

Para o efeito, foi realizada uma Assembleia-Geral de accionistas, de carácter universal, no dia 11 de Março de 2020, por forma a prever nos Estatutos a possibilidade de concessão de prestações acessórias.

O referido incumprimento referido foi ultrapassado pela entrada em 26 de Março de 2020 de prestações acessórias no valor de Eur 180.000.

No dia 9 de Dezembro de 2020, o valor das prestações acessórias foi reforçado com mais Eur 90.000, transferidos pelo novo accionista HAR, SGPS, S.A.

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. encetou um processo de dissolução voluntária, tendo enviado ao Banco de Portugal, em 22 de Setembro de 2021, o respectivo projecto de dissolução voluntária.

Em 16 de Novembro de 2021 a LP Corretora recebeu uma carta do Banco de Portugal a solicitar mais elementos para este processo, os quais foram enviados em 23 de Novembro de 2021. No final do ano de 2021 aguardava a autorização da CMVM.

Em 02 de Fevereiro de 2022 a LP Corretora recebeu um e-mail do Banco de Portugal comunicando a transição do processo de dissolução para a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), no âmbito do Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de Dezembro, que aprova o novo regime das empresas de investimento a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

A LP Corretora não exerce qualquer atividade desde o dia 1 de Outubro 2021, e também já não tem colaboradores desde aquele dia.

Durante este período, 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2021, a LP Corretora procedeu a:

- contacto com todos os seus clientes para o encerramento/transferência de contas e custódias;
- fecho das contas junto das instituições de crédito estrangeiro, *Lek Securities* e *Saxo Bank*;
- encerramento das contas junto das instituições de crédito nacionais e custódias.

Por tudo exposto, existem algumas rubricas das demonstrações financeiras que não são comparáveis com o ano de 2020, a saber:

(Valores em euros)

<b>Rubrica</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<i>Demonstração de resultados</i>			
Rendimentos serviços e comissões	4	208.975	449.090
Encargos com serviços e comissões	4	23.854	103.615
Outros resultados operacionais	6	(70.753)	(5.898)
Custos com pessoal	7	252.584	113.040
Gastos gerais e administrativos	8	231.712	194.001
<i>Balanço</i>			
Caixa, bancos outros depósitos à ordem	9	342.182	1.658.815
Ativos tangíveis	11	-	8.566
Outros ativos	13	742	384.789
Outros passivos	15	233.213	1.565.497

## NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro de 2015, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do LP Corretora são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da LP Corretora reportadas a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foram preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração dos IFRS em vigor, tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2021.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Luso Partners efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos.

As notas anexas a estas demonstrações financeiras incluem toda a informação que é necessária que seja divulgada nas demonstrações financeiras anuais. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 2.3.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas estão expressas em euros, arredondado ao euro mais próximo e refletem os resultados das operações da Sociedade, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020.

As políticas contábilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 16 – Locações e a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento. A LP aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem retrospectiva modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os detalhes das políticas contábilísticas anteriormente mencionadas são divulgados separadamente caso sejam diferentes das políticas apresentadas de acordo com a IFRS 16. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRIC 23.

Os requisitos apresentados pela IFRS 16 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2019).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e

passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

## **2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas**

Foram os seguintes os principais critérios contabilísticos e valorimétricos adotados relativamente às várias rubricas das presentes demonstrações financeiras:

### **a) Especialização de exercícios**

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, sendo os custos e proveitos registados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, respetivamente.

### **b) Operações em moeda estrangeira**

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema multi-divisas, sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas. Este método prevê que todos os saldos expressos em moeda estrangeira (i.e. moedas fora da zona Euro), exceto notas e moedas, sejam convertidos para euros com base no câmbio indicativo do dia para operações à vista, divulgados pelo Banco de Portugal (ver nota 20).

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial à vista, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

- **Posição cambial à vista**

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com

base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Portugal, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda Euro), por contrapartida de custos ou proveitos.

**c) Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados**

De acordo com o Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, artigo 5º - nº 2, alínea b), é vedado às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com exceção dos títulos da dívida pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”.

Os títulos de investimento são aqueles que são adquiridos com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000. São títulos que são mantidos em carteira até à data de reembolso.

As **Obrigações e outros títulos de rendimento fixo** emitidos com base no valor nominal são apresentados com base no seu justo valor. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal dos títulos da dívida pública, que constitui o prémio ou desconto verificado aquando da compra, é amortizada de modo escalonado durante o período que decorre até à data de vencimento dos títulos, por contrapartida de resultados. Os juros corridos são relevados como proveitos e apresentados na rubrica de Outros ativos (ver Nota 13).

As diferenças líquidas entre o valor de aquisição e o correspondente valor de mercado são relevadas em capitais próprios, numa rubrica de reservas de reavaliação (ver Nota 17).

**d) Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados pelo custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com

manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes numa base duodecimal, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	<b><u>Nº de Anos</u></b>
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4

As beneficiações em edifícios arrendados são amortizadas em 10 anos, ao abrigo do Aviso nº 9/94, de 2 de Novembro, do Banco de Portugal, dado ser este o período em que se considera refletir de forma mais aproximada a vida útil desses investimentos.

#### **e) Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis são contabilizados ao respetivo custo de aquisição. Incluem os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento dos sistemas de tratamento informático de dados. São amortizados numa base duodecimal durante um período de três anos a partir do exercício em que são incorridos, segundo o método das quotas constantes (ver Nota 12).

#### **f) Reconhecimento de proveitos resultantes de comissões**

No exercício da atividade de corretagem, a Sociedade debita aos seus clientes comissões de corretagem que são registadas em resultados na rubrica de comissões no dia da transação, por contrapartida de contas de regularização do ativo, a aguardar a respetiva liquidação financeira.

Relativamente às comissões de gestão de carteiras, estas são apuradas conforme previsto nos contratos, segundo os esquemas a seguir descritos, cuja opção cabe ao cliente, sendo igualmente relevadas em resultados na rubrica de comissões:

- Comissão de Gestão Fixa – aplicação de uma taxa anual entre 1% e 1,2% sobre o capital médio em gestão, cobrada mensalmente no último dia do mês;
- Comissão de Gestão Variável – comissão cobrada no último dia útil do ano, tendo por base a rendibilidade líquida da carteira no período e o esquema progressivo de comissionamento previsto; e
- Comissão de Gestão Mista – comissão composta por uma parte fixa e outra variável, sendo a comissão fixa calculada pela aplicação de uma taxa de 0,5% sobre o capital médio em gestão, cobrada semestralmente (0,25% por semestre), no último dia dos meses de Junho e Dezembro e a comissão variável apurada pela aplicação de uma taxa de 5% sobre a rendibilidade líquida da carteira no período e cobrada no último dia útil do ano.

#### **g) Impostos sobre lucros**

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda, são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos ou perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contábilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contábilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

#### **h) Operações de compra e venda de títulos**

As operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros, cuja liquidação financeira ocorre dentro dos prazos dos mercados em que são transacionados, são registadas nas rubricas de outros ativos ou outros passivos (ver Notas 14 e 16).

No que se refere a transações efetuadas no âmbito dos mercados organizados, i.e., relativamente aos valores negociados quer em âmbito nacional quer em âmbito internacional com instituições financeiras filiadas em Sistemas de Liquidação Internacionais, as respetivas liquidações financeiras são efetuadas junto dos bancos liquidadores, incluindo o que diz respeito às taxas de corretagem, que posteriormente nos são transferidas.

#### **i) Valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito**

Os valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito encontram-se registados nas rubricas extra patrimoniais ao valor de cotação ou, na ausência deste, ao correspondente valor nominal (ver Nota 18).

#### **j) Gestão de carteiras**

Os valores mobiliários de terceiros, entregues à gestão da Sociedade, ou posteriormente adquiridos por esta no âmbito desta atividade, encontram-se registrados nas rubricas extra patrimoniais e são valorizados numa base diária tendo por base a cotação de mercado divulgada.

Os valores remanescentes não aplicados na aquisição de títulos, i.e., a liquidez da carteira de cada cliente, encontram-se igualmente registrados nas rubricas extra patrimoniais.

As operações de compra e venda de títulos, a aguardar a liquidação financeira, encontram-se registradas nas rubricas extra patrimoniais como parte integrante da carteira, a deduzir no caso de uma posição líquida compradora e a acrescer no caso de uma posição líquida vendedora (ver Nota 18).

#### **k) Locações**

A IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização dos contratos de locação na perspectiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

A LP não tem nenhum contrato de locação financeira, quer a 31-12-2021, quer a 31-12-2020.

#### **l) Imparidade**

A existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade, resulta do cálculo do valor recuperável desse ativo com sinais de imparidade, registando as perdas apuradas por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objetiva de imparidade, após o reconhecimento inicial de um ativo financeiro, pode resultar das seguintes situações:

- títulos cotados – uma desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação destes títulos; ou
- títulos não cotados – quando se verifica um evento com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Caso se verifique uma diminuição subsequente na perda de imparidade e a mesma possa ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, a mesma é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição. Este critério não é aplicável às ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas é transferida para resultados. Esta perda potencial corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade anteriormente reconhecida em resultados.

Como já foi referido na nota 2.2 c) a legislação atual impede às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com exceção dos títulos da dívida pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”, pelo que a LP Corretora não implementou qualquer procedimento com carácter regular para fazer face a este risco, embora esteja atenta às flutuações verificadas nos seus ativos disponíveis para venda.

#### **m) Demonstração dos fluxos de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do balanço, onde se incluem os saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 9).

### **2.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração da Luso Partners efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As demonstrações financeiras da Luso Partners não incluem estimativas significativas para além das normais estimativas para encargos com remunerações, juros, comissões e impostos.

### NOTA 3 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Juros e proveitos similares</b>		
Juros de disponibilidades em instituições de crédito:		
- no país	113	40
- no estrangeiro	0	0
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	0	13
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	<u>847</u>	<u>847</u>
	<u>960</u>	<u>900</u>
<b>Juros e custos similares</b>		
Juros de recursos de instituições de crédito:		
- no país	739	751
- no estrangeiro	405	1 225
Juros de credores e outros recursos	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>1 144</u>	<u>1 976</u>
	<u>( 184)</u>	<u>( 1 076)</u>

### NOTA 4 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por serviços de administração de valores prestados	56 191	142 461
Por operações realizadas com títulos por conta de terceiros	134 521	306 629
Outros proveitos de comissões recebidas	<u>18 263</u>	<u>0</u>
	<u>208 975</u>	<u>449 090</u>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros:		
- depósito e guarda de valores	5 163	8 210
- por outros serviços bancários	2 593	5 416
Por operações realizadas com títulos	<u>16 098</u>	<u>89 989</u>
	<u>23 854</u>	<u>103 615</u>
	<u>185 121</u>	<u>345 475</u>

## NOTA 5 – RESULTADOS DE REAVLIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	1 688	( 991)	697	2 378	( 1 424)	954
	<u>1 688</u>	<u>( 991)</u>	<u>697</u>	<u>2 378</u>	<u>( 1 424)</u>	<u>954</u>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.b).

## NOTA 6 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Outros resultados de exploração</b>		
Rendimentos de consultoria para o investimento	1 238	2 239
Contribuição para o sistema de indemnização aos investidores	( 3 000)	( 3 000)
Contribuição para o Fundo de Resolução	0	0
Multas e penalidades fiscais	0	0
Multas e penalidades não fiscais	( 4 000)	0
Quotizações e donativos	0	( 25)
Ganhos (Perdas) realizados com ativos tangíveis	( 6 283)	100
Outros impostos	( 13 007)	( 13 428)
Outros resultados (líquido)	<u>( 45 681)</u>	<u>8 216</u>
	<u>( 70 733)</u>	<u>( 5 898)</u>

O valor de Eur 4.000 refere-se a uma coima do Banco de Portugal aplicável pelo nível dos fundos próprios à data de 31/12/2019 serem inferiores em Eur 141.439 ao montante legalmente exigido para as sociedades corretoras de Eur 350.000, traduzindo-se este facto no incumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 2, do RGICSF. O referido incumprimento foi ultrapassado pela entrada em 26 de Março de 2020 de prestações acessórias no valor de Eur 180.000.

Como motivo da intenção de dissolução da sociedade, a LP Corretora procedeu à alienação do seu imobilizado, e contabilizou como custo do exercício o valor de Eur 30.000 a receber da Associação de Corretores, e Eur 15.315 a receber do Tiago Pereira.

## NOTA 7 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Remunerações	121 877	75 429
Encargos sociais obrigatórios	16 149	18 353
Encargos sociais facultativos	23 817	19 126
Outros custos	<u>43 500</u>	<u>132</u>
	<u>205 343</u>	<u>113 040</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o número médio de colaboradores ao serviço da LP Corretora estava decomposto pelas seguintes categorias profissionais:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Funções</b>		
Administração	2	2
Direcção	0	0
Técnicos	0	2
Administrativos	<u>0</u>	<u>1</u>
	<u>2</u>	<u>5</u>

O montante das remunerações atribuídas durante o exercício de 2021 aos membros do órgão de Administração da LP Corretora foi de Eur 51.987 (2020 - Eur 27.462).

Não existem quaisquer adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Os membros não executivos não auferem de qualquer remuneração.

O montante das remunerações no exercício de 2021 inclui Eur 67.705 como valor de prémios pagos aos colaboradores.

Face à intenção de dissolução da LP Corretora, a Sociedade já não tem colaboradores desde o dia 1 de Outubro de 2021, e estão contabilizados Eur 43.500 como valor das indemnizações contratuais para com os trabalhadores.

## NOTA 8 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Gastos gerais administrativos</b>		
Consultores e auditores externos	31 378	30 754
Comunicações e expedição	38 930	45 309
Serviços de informática	16 833	20 221
Rendas e alugueres	24 969	28 044
Deslocações e representação	62 738	40 375
Água, energia e combustíveis	5 408	6 437
Avenças e honorários	7 380	7 380
Conservação e reparação	5 277	3 940
Seguros	1 533	1 837
Material de consumo corrente	1 175	2 169
Outros custos	36 091	7 535
	<u>231 712</u>	<u>194 001</u>

Os honorários faturados durante o exercício de 2021 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos aos serviços de auditoria e revisão legal das contas foi de Eur 6.300 (2020 – Eur 6.300), valores com IVA incluído.

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, segurança e vigilância, serviços de limpeza, publicidade e publicações. No exercício de 2021 inclui também o serviço com o arquivo pelo prazo de dez anos, e o serviço de estafeta com a entrega do mobiliário.

## NOTA 9 - DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no país</b>		
Depósitos à ordem	342 182	1 317 270
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	0	341 545
	<u>342 182</u>	<u>1 658 815</u>

O processo de intenção de dissolução da LP Corretora já tem o seu impacto junto das instituições de crédito. Assim:

- O montante de disponibilidades em instituições de crédito no país engloba depósitos à ordem em várias instituições, sendo que o Novo Banco é o que apresenta um saldo mais significativo no valor de Eur 106.791 (2020 – Eur 275.651 do Novo Banco).
- No montante de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro, o saldo é nulo (2020 – Eur 209.313 do *Saxo Bank*).

Estes saldos incluem as disponibilidades das contas correntes de clientes junto da Sociedade, sendo de clientes da Gestão Discricionária Eur 7.702 (2020 – Eur 885.233) (ver Nota 18).

#### **NOTA 10 – ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS**

A análise de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados, é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados</b>		
<b>Instrumentos de dívida pública portuguesa</b>		
Obrigações do tesouro	<u>14 969</u>	<u>14 969</u>
<b>Reserva de justo valor</b>		
Positiva (negativa)	<u>1 816</u>	<u>2 958</u>
<b>Valor de balanço</b>	<u><u>16 785</u></u>	<u><u>17 927</u></u>

Conforme descrito na política contabilística descrita na nota 2.2 c) a carteira de títulos disponíveis para venda, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é apresentada líquida das reservas de reavaliação, no montante de Eur 1.816 e Eur 2.958, respetivamente (ver Nota 18).

Estes títulos, tal como referido na nota 2.2 c) são adquiridos pela Sociedade com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000 (ver Nota 19) e são mantidos em carteira até à data de reembolso.

Em 31 de Dezembro de 2021, o escalonamento dos ativos financeiros disponíveis para venda por prazos de vencimento, é como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>De 3 meses a um ano</b>	0	0
<b>De um a cinco anos</b>	16 785	17 927
<b>Mais de cinco anos</b>	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u><u>16 785</u></u>	<u><u>17 927</u></u>

O valor de balanço das obrigações e outros títulos de rendimento fixo compara com os seguintes valores, nominais ou de reembolso na data de maturidade e de mercado:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Valor nominal</b>	15 000	15 000
<b>Valor de mercado</b>	16 785	17 927
<b>Valor de balanço</b>	16 785	17 927

As taxas de remuneração destes títulos à data do balanço oscilam nos seguintes intervalos:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Títulos de rendimento fixo</b>	<u>5,65%</u>	<u>5,65%</u>

\*T-BILL 5,65% FEVEREIRO 2024

## NOTA 11 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Outros ativos tangíveis</b>		
<b>Imóveis</b>		
Obras em imóveis arrendados	<u>0</u>	<u>19 920</u>
<b>Equipamento</b>		
Equipamento informático	0	191 440
Instalações interiores	0	16 758
Mobiliário e material	0	22 486
Máquinas e ferramentas	0	17 610
Equipamento de segurança	0	2 006
Material de transporte	<u>0</u>	<u>0</u>
	0	250 300
	<u>0</u>	<u>270 220</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>		
De obras em imóveis arrendados	0	( 13 114)
De equipamento	0	( 248 540)
	<u>0</u>	<u>( 261 654)</u>
<b>Total dos outros ativos tangíveis líquidos de amortizações</b>	<u><u>0</u></u>	<u><u>8 566</u></u>

A LP Corretora, face à intenção de dissolução alienou todos os seus ativos tangíveis.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	<b>Imóveis</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Ativos em locação financeira</b>	<b>Total</b>
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	19 920	250 300	-	270 220
Adições	-	-	-	-
Abates / vendas	( 19 920)	( 250 300)	-	( 270 220)
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Amortizações</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	( 13 801)	( 247 853)	-	( 261 654)
Amortizações do exercício	( 1 660)	( 418)	-	( 2 078)
Abates / vendas	15 461	248 271	-	263 732
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

## NOTA 12 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Ativos intangíveis</b>		
<b>Adquiridos a terceiros</b>		
Sistemas de tratamento informático de dados	0	137 049
Despesas de investigação e desenvolvimento	0	0
	<u>0</u>	<u>137 049</u>
<b>Imobilizado em curso</b>		
Sistemas de tratamento informático de dados	0	0
	<u>0</u>	<u>137 049</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>	<u>0</u>	<u>( 137 049)</u>
<b>Total dos ativos intangíveis líquidos de amortizações</b>	<u>0</u>	<u>0</u>

A LP Corretora, face à intenção de dissolução alienou todos os seus ativos intangíveis.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Despesas de constituição	Outras imobilizações	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	137 049	-	-	137 049
Adições	-	-	-	-
Abates / Vendas	( 137 049)	-	-	( 137 049)
Imobilizado em curso	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Amortizações</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	( 137 049)	-	-	( 137 049)
Amortizações do exercício	-	-	-	-
Abates / Vendas	<u>137 049</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>137 049</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

## NOTA 13 - OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Outras disponibilidades</b>	<u>0</u>	<u>298</u>
<b>Devedores diversos</b>	<u>0</u>	<u>215 860</u>
<b>Outros ativos</b>		
Fundo Compensação do Trabalho	<u>0</u>	<u>200</u>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Juros de obrigações do tesouro	<u>742</u>	<u>742</u>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Seguros	0	10 404
Outras	<u>0</u>	<u>3 465</u>
	<u>0</u>	<u>13 869</u>
<b>Operações a regularizar</b>		
Operações de bolsa a regularizar	0	42 746
Operações fora de bolsa a regularizar	0	0
Operações cambiais à vista a liquidar	0	0
Outras	<u>0</u>	<u>111 074</u>
	<u>0</u>	<u>153 820</u>
	<u>742</u>	<u>384 789</u>

A 31 de Dezembro de 2021, a LP Corretora apenas tem o valor Eur 742 de juros de obrigações do tesouro a receber, na rubrica de outros ativos.

A rubrica de devedores diversos inclui essencialmente valores em dívida por operações realizadas por conta de clientes e ainda não regularizadas por estes. Estas regularizações ocorrem, na generalidade dos casos, num curto prazo.

As rubricas de operações de bolsa e fora de bolsa a regularizar do ativo e do passivo (ver Nota 15), em 31 de Dezembro de 2021, evidenciam o saldo líquido das ordens de venda e compra em bolsa efetuadas por conta de clientes nos últimos dias úteis de Dezembro, e que aguardam a respetiva liquidação financeira no início de Janeiro de 2022, de acordo com o período que vigora nos mercados onde os títulos são transacionados.

## NOTA 14 – PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
IRC a pagar (ver Nota 21)	<u>3 043</u>	<u>4 428</u>

## NOTA 15 –OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos decompõe-se como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores por operações sobre valores mobiliários	174 107	1 491 490
Outros impostos a entregar ao Estado	1 198	7 037
Contribuições para a Segurança Social	690	1 546
Credores por outros fornecimento de bens	<u>5 608</u>	<u>4 286</u>
	<u>181 603</u>	<u>1 504 359</u>
<b>Recursos de clientes e outros empréstimos</b>	<u>0</u>	<u>8 109</u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Encargos com férias e subsídio de férias	4 369	9 833
Outros	<u>0</u>	<u>627</u>
	<u>4 369</u>	<u>10 460</u>
<b>Operações a regularizar</b>		
Operações de bolsa a regularizar	0	42 569
Operações fora de bolsa a regularizar	0	0
Operações cambiais à vista a liquidar	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>0</u>	<u>42 569</u>
	<u>185 972</u>	<u>1 565 497</u>

A rubrica de credores por operações sobre valores mobiliários inclui os saldos positivos das contas correntes com clientes, cuja contrapartida se reflete, entre outras, na rubrica de disponibilidades em outras instituições de crédito, no país e no estrangeiro (ver Nota 9).

As rubricas de operações de bolsa a regularizar do ativo (ver Nota 13) e do passivo, em 31 de Dezembro de 2021, evidenciam o saldo líquido das ordens de venda e compra em bolsa efetuadas por conta de clientes nos últimos dias úteis de Dezembro, e que aguardam a respetiva liquidação financeira no início de Janeiro de 2022, de acordo com o período que vigora nos mercados onde os títulos são transacionados.

## NOTA 16 – CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021, o capital social da LP Corretora no valor de 1.000.000 euros, encontrava-se representado por 200.000 ações, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas por diferentes acionistas.

## NOTA 17 – RESERVAS DE REAVIAÇÃO, PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O movimento verificado nas contas de reservas e de resultados transitados, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, foi o seguinte:

	<u>Saldo em</u> <u>31-12-2020</u>	<u>Aumento</u>	<u>Reduções</u>	<u>Transfe-</u> <u>rências</u>	<u>Saldo em</u> <u>31-12-2021</u>
<b>Reservas de reavaliação</b>					
Reservas de justo valor*	2 957	0	( 1 141)	0	1 816
<b>Prestações suplementares e outras equiparadas</b>					
Prestações acessórias	270 000	0	0	0	270 000
<b>Outras reservas e resultados transitados</b>					
Reserva legal	88 949	0	0	2 223	91 172
Resultados transitados	<u>( 883 965)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>20 008</u>	<u>( 863 957)</u>
	<u>( 795 016)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>22 231</u>	<u>( 772 785)</u>
<b>Resultado do exercício</b>					
2020	0	0	0	( 22 231)	( 22 231)
2021	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>( 328 337)</u>	<u>0</u>	<u>( 328 337)</u>
<b>Total</b>	<u>( 522 059)</u>	<u>0</u>	<u>( 329 478)</u>	<u>0</u>	<u>( 851 537)</u>

\*r/ ativos financeiros não negociáveis contabilizados pelo justo valor através de resultados

### I) Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos ativos financeiros não negociáveis contabilizados pelo justo valor através de resultados em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.c).

## II) Prestações acessórias

As prestações acessórias representam um reforço do Capital Próprio da sociedade e contribuem para a capitalização da empresa. Para o efeito, foi realizada uma Assembleia-Geral de accionistas, de carácter universal, no dia 11 de Março de 2020, por forma a prever nos Estatutos a possibilidade de concessão de prestações acessórias.

As prestações acessórias de capital, gratuitas, foram sujeitas ao regime das prestações suplementares, nos termos dos artigos 201º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

## II ) Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

## III) Resultados transitados

Da aplicação dos resultados da Sociedade referente ao exercício de 2020, resultou a transferência do lucro de Eur 22.231 para (i) reserva legal – Eur 2.223 e para (ii) resultados transitados Eur 20.008.

## NOTA 18 - RUBRICAS EXTRA PATRIMONIAIS

Os saldos das rubricas extra patrimoniais são compostos quanto à sua natureza, como segue:

### i) Passivos eventuais

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Garantias prestadas e outros passivos eventuais</b>		
Ativos dados em garantia (i)	<u>16 785</u>	<u>17 927</u>
(i) Valor de mercado		

A rubrica de Passivos eventuais – Ativos dados em garantia corresponde a títulos que, tal como referido na Nota 2.2.c), são adquiridos pela Sociedade para serem entregues em garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do regulamento da CMVM nº 2/2000.

**ii) Compromissos assumidos para com terceiros e por terceiros**

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Sistema de indemnização aos investidores <b>(i)</b>	<u>16 785</u>	<u>17 927</u>
<b>(i)</b> Valor de mercado		
	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
De depósito e guarda de valores <b>(ii)</b>	<u>1 461 222</u>	<u>4 373 865</u>
Gestão de carteiras de activos		
Títulos em carteira <b>(iii)</b>	316 112	1 219 519
Operações a aguardar liquidação	0	3 749
Liquidez	<u>7 702</u>	<u>885 233</u>
	<u>323 814</u>	<u>2 108 501</u>
	<u>1 785 036</u>	<u>6 482 366</u>
<b>Serviços prestados por terceiros</b>		
Por depósito e guarda de valores <b>(i)</b>	<u>1 472 393</u>	<u>3 982 087</u>

**(i)** Valor de mercado **(ii)** Valor de mercado (ver Nota 2.2.i) **(iii)** Valor de mercado (ver Nota 2.2.j)

O saldo da rubrica responsabilidade por prestação de serviços - depósito e guarda de valores corresponde ao valor de mercado, ou na sua ausência o valor nominal, dos títulos entregues por clientes à guarda da LP Corretora.

Estes títulos estão igualmente apresentados na rubrica de serviços prestados por terceiros – depósito e guarda de valores, em conjunto com os títulos da Sociedade, representando a entrega a outras entidades especializadas na guarda de valores, nomeadamente o Millennium BCP, o Banco Carregosa, a *Haitong Bank*, o *Saxo Bank* e a *Lek Securities*.

A rubrica gestão de carteiras de ativos regista os valores mobiliários entregues à gestão da Sociedade, e encontram-se ao respetivo valor de mercado.

## NOTA 19 – ATIVOS E PASSIVOS REPRESENTADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Esta rubrica é analisada como segue:

	31-12-2021				31-12-2020			
	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Franco Suíço	Total	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Franco Suíço	Total
<b>Ativo</b>								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0	0	0	0	224 075	171	0	224 246
Outros ativos	0	0	0	0	40 599	48	0	40 647
<b>Total do Ativo (Euros)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>264 674</b>	<b>219</b>	<b>0</b>	<b>264 893</b>
<b>Passivo</b>								
Recursos de clientes e outros empréstimos	0	0	0	0	219 289	0	0	219 289
Outros passivos	0	0	0	0	41 105	0	0	41 105
<b>Total do Passivo (Euros)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>260 394</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>260 394</b>
<b>Total Ativo/(Passivo) Líquido (Euros)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 280</b>	<b>219</b>	<b>0</b>	<b>4 499</b>
<b>Posição cambial à vista</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 280</b>	<b>219</b>	<b>0</b>	<b>4 499</b>

## NOTA 20 – SEGMENTAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS E POR LINHAS DE NEGÓCIOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os elementos da demonstração de resultados e do balanço da Sociedade, ventilados por linhas de negócios e por mercados geográficos, apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

	<b>31-12-2021</b>	<b>31-12-2020</b>
	<b>Corretagem (retalho)</b>	<b>Corretagem (retalho)</b>
<b>Portugal</b>		
<b>Elementos da demonstração de resultados</b>		
Juros e rendimentos similares	960	900
Juros e encargos similares	( 1 144)	( 1 976)
Rendimentos de serviços e comissões	208 975	449 090
Encargos com serviços e comissões	( 23 854)	( 103 615)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido)	0	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	697	954
Resultados de alienação de outros ativos	0	0
Outros resultados de exploração	( 70 733)	( 5 898)
Custos com pessoal	( 205 343)	( 113 040)
Outros gastos administrativos	( 231 712)	( 194 001)
Amortizações do exercício	( 2 078)	( 2 680)
Provisões líquidas de reposições e anulações	0	0
Impostos correntes	( 4 105)	( 7 503)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>( 328 337)</b>	<b>22 231</b>
<b>Portugal</b>		
<b>Elementos do balanço</b>		
Recursos de clientes e outros empréstimos	0	8 109
Outros passivos	233 213	1 557 388
<b>Ativo líquido total</b>	<b>359 709</b>	<b>2 070 097</b>

## **NOTA 21 – IMPOSTOS**

A LP Corretora está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente Derrama. O cálculo do imposto corrente do exercício de 2021 foi apurado pela LP Corretora com base numa taxa nominal de 17%. Ao valor de IRC apurado acresce uma taxa de Derrama Municipal de 1,5%.

A Sociedade decidiu não calcular impostos diferidos ativos sobre os prejuízos fiscais acumulados, porque com base na atual conjuntura económica, torna-se bastante difícil criar expectativas para que existam lucros tributáveis capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda sujeitos a possível revisão. No entanto, é convicção da Administração da LP Corretora, que não ocorrerá qualquer liquidação adicional, de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras, relativamente aos exercícios passíveis de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais.

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o imposto sobre o rendimento a pagar, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, analisa-se como segue:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
<b>Lucro contabilístico antes de impostos</b>	( 324 231)	29 734
Provisões não dedutíveis	0	0
Amortizações excessivas	0	0
Multas de natureza fiscal	0	0
Multas de natureza não fiscal	0	0
Seguro Grupo Saúde	4 839	4 828
Pagamento especial por conta	0	0
Menos valias fiscais	( 6 283)	100
Menos valias contabilísticas	6 283	( 100)
Majoração donativos	<u>0</u>	<u>0</u>
<b>Lucro tributável</b>	<u>( 319 392)</u>	<u>34 562</u>
Prejuízos fiscais	<u>0</u>	<u>( 24 193)</u>
<b>Matéria colectável</b>	<u>( 319 392)</u>	<u>10 369</u>
Estimativa de imposto sobre lucros (i)	0	1 763
Derrama municipal (ii)	0	518
Tributações autónomas	<u>4 105</u>	<u>3 290</u>
Imposto sobre o lucro do exercício	4 105	5 571
<b>Estimativa de impostos sobre lucros registada em custos</b>	<u>4 105</u>	<u>5 571</u>
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	-1,3%	18,7%
Derrama municipal exercício 2019 (iii)	0	1 932
<b>Pagamentos especiais por conta</b>	0	( 918)
<b>Pagamentos por conta efectuados no exercício</b>	( 822)	0
<b>Retenções na fonte</b>	<u>( 240)</u>	<u>( 225)</u>
<b>Impostos sobre lucros a (receber) pagar (ver Notas 14 e 16)</b>	<u>3 043</u>	<u>4 428</u>
<b>Total impostos correntes</b>	<u>4 105</u>	<u>7 503</u>

(i) Este valor é calculado com base na taxa de imposto sobre o rendimento (17% até 25.000eur para PME)

(ii) Este valor corresponde a 1,5% do Lucro Tributável

(iii) O valor da derrama do exercício de 2019 reconhecido como custo

## NOTA 22 – GESTÃO DOS RISCOS DE ACTIVIDADE

Em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa da LP Corretora.

O controlo e a gestão dos riscos na LP Corretora é uma função cujo âmbito está directamente relacionada (i) com o objecto social permitido a uma sociedade corretora, por forma a permitir um apoio activo à gestão e (ii) com a sua dimensão.

Tendo em consideração o número de pessoas da LP Corretora, bem como a sua reduzida dimensão, a sociedade não dispõe de uma função de Gestão de Risco independente.

No entanto, estão implementados os mecanismos necessários para assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de risco, através do acompanhamento contínuo por parte das Operações e *Compliance*, onde a gestão e identificação dos vários riscos que decorrem da actividade são identificados, e por uma permanente tomada de conhecimento por parte do Conselho de Administração.

A gestão de risco tem como principal objectivo:

- Identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco, tais como os riscos operacional, mercado, liquidez e de crédito, adoptando progressivamente princípios e metodologias uniformes, sempre que se justifiquem.

O risco mais significativo na actividade da LP Corretora é o Risco Operacional.

### **Risco Operacional**

O Risco Operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivadas por acontecimentos externos.

Os procedimentos implementados na LP Corretora permitem controlar eficazmente o risco operacional da sociedade, incluindo:

- o tratamento de acontecimentos com eventual impacto, directo ou indirecto, ao nível do risco operacional, em base de dados adequada; e
- a implementação de uma gestão integrada e sistemática do risco operacional, nomeadamente a sua identificação, monitorização e quantificação.

Com efeito a LP Corretora dispõe de aplicações informáticas próprias, desenvolvidas internamente por uma equipa técnica credenciada, com larga experiência no mercado e tem vindo a investir na crescente informatização e integração dos seus procedimentos operacionais de controlo de risco.

Actualmente, está disponível à área de operações um menu alargado de mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para a correcta e tempestiva avaliação deste tipo de risco, nomeadamente: mapas diários de operações; mapas de posições financeiras e de títulos dos clientes; mapas de reconciliação de saldos

financeiros e de valores mobiliários, por mercado e por custodiante; mapas de ajustamentos de carteira para a área de gestão de carteiras etc..

A maior parte destes procedimentos são desencadeados no final do dia, sendo da responsabilidade da área de operações, a verificação de todos estes eventos e a realização das respectivas correcções, quando necessárias.

### **Risco de Mercado**

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação dos preços das acções, taxas de câmbio ou taxas de juro.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado, pelo que o acompanhamento do mercado é um pilar da actividade da LP Corretora, bem como a rapidez da execução de ordens que permitam reduzir impactos negativos nas carteiras de clientes, quer sob gestão ou através de aconselhamento.

### **Risco de Liquidez**

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Tesouraria da LP Corretora. Esta gestão tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, nomeadamente os saldos dos clientes, são elaborados diáriamente relatórios que permitem identificar os *mismatch* negativos, e permitem uma acção imediata.

### **Risco de Crédito**

Tendo por base a não concessão de qualquer tipo de crédito, a LP Corretora não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efectuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do activo do balanço

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco do balanço (rubricas de activos), por classe de risco e por localização geográfica.

A distribuição geográfica das posições em risco é determinada pela localização da unidade de negócio.

<b>POSIÇÕES EM RISCO</b>		
<b>DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE POR CLASSE DE RISCO</b>		
<b>Classes de Risco</b>	<b>Posição em risco original</b>	
	<b>31-12-2021</b>	<b>31-12-2020</b>
<b>Método Padrão</b>		
<b>Classes de Risco no Método Padrão</b>		
Administrações centrais ou bancos centrais	17.527	18.869
Instituições	342.187	1.658.815
Outros elementos	0	378.544
<b>TOTAL</b>	<b>359.714</b>	<b>2.056.228</b>

Unidade: Euros

<b>DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>		
(em % da posição em risco original)		
<b>Classes de Risco</b>	<b>Portugal</b>	
	<b>31-12-2021</b>	<b>31-12-2020</b>
<b>Método Padrão</b>		
<b>Classes de Risco no Método Padrão</b>		
Administrações centrais ou bancos centrais	17.527	18.869
Instituições	342.187	1.658.815
Outros elementos	0	378.544
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Unidade: Euros

A seguir apresenta-se a repartição das classes de risco Administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e Outros elementos, sujeitas a risco de Crédito da LP Corretora:

MÉTODO PADRÃO

	Ponderadores de Risco			TOTAL
	0%	20%	100%	
<b>1. Posição em risco original por classe de risco:</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	17.527	0	0	17.527
Instituições	0	342.182	0	342.182
Outros elementos	0	0	0	0
<b>TOTAL posições em risco original:</b>	<b>17.527</b>	<b>342.182</b>	<b>0</b>	<b>359.709</b>
<b>2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	17.527	0	0	17.527
Instituições	0	342.182	0	342.182
Outros elementos	0	0	0	0
<b>TOTAL posições em risco:</b>	<b>17.527</b>	<b>342.182</b>	<b>0</b>	<b>359.709</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):</b>	<b>0</b>	<b>68.436</b>	<b>0</b>	<b>68.436</b>
<b>Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais				0
Instituições				5.475
Outros elementos				0
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>				<b>5.475</b>

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco".

Unidade: Euros

31-12-2021

## NOTA 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 9 de março de 2022, a LP Corretora formalizou, junto da CMVM, o pedido de desistência do processo de dissolução apresentado em 22 de setembro de 2021 ao Banco de Portugal. Em simultâneo, a LP Corretora, apresentou o compromisso de actualização do registo na CMVM com a nova estrutura acionista e novos membros dos órgãos sociais, como empresa de investimento, à luz do Regime das Empresas de Investimento. Estes pedidos têm por fundamento a reativação da actividade da LP Corretora com novos acionistas, os quais possuem planos de investimentos do negócio e que serão apresentados à CMVM.

## NOTA 24 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a LP aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

### Emenda à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform) – 01 de janeiro de 2021

Estas emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, referem-se a alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de

ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e respectivas divulgações.

**Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021” – 01 de janeiro de 2021**

Esta emenda tem a ver com a aplicação opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais. Esta emenda é extensível para o final de junho de 2022.

**Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9 – 01 de janeiro de 2021**

Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas não tiveram qualquer impacto nas demonstrações financeiras da LP.

**Normas, alterações e interpretações com impacto futuro:**

**Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020 – 01 de janeiro de 2022**

Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às seguintes normas: IFRS 3 (atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e a clarificação objetiva que os ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio). IAS 16 (proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso). IAS 37 (clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato. Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

### **IFRS 17 - Contratos de Seguros – 01 de janeiro de 2023**

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Face à actividade da LP Corretora a expectativa é a de que estas normas não tenham impacto na LP Corretora por não se aplicarem ou porque não terão efeitos significativos nas demonstrações financeiras.

### **Normas, alterações e interpretações que ainda não foram adoptadas pela União**

#### **Europeia:**

#### **Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes – 01 de janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.

#### **Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas – 01 de janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.

#### **Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas – 01 de janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

#### **Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento (Impostos diferidos) – 01 de janeiro de 2023 – 01 de janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças tributáveis e dedutíveis.

## **Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 (informação comparativa) – 01 de janeiro de 2023 – 01 de janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram adotadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela LP Corretora em 2021.

Contudo, a expectativa é de que não terão impactos significativos nas demonstrações financeiras.

### **6. FUNDOS PRÓPRIOS**

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013.

#### **Principais Componentes dos Fundos Próprios**

Os principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de Dezembro de 2021 são:

**Capital realizado:** o capital social da LP Corretora encontra-se representado por 200.000 acções, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas;

**Prestações acessórias:** representam um reforço do Capital Próprio da sociedade e contribuem para a capitalização da empresa.

**Reservas:** incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;

**Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso:** encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício da sociedade;

**Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base:** é constituída pelas reservas de reavaliação, positivas e negativas, dos ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados. De acordo com o Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, artigo 5º - nº 2, alínea b), é vedado às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com exceção dos Títulos da Dívida Pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”. Alguns destes títulos são adquiridos pela Sociedade com o objectivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000, sendo mantidos em carteira até à data de reembolso;

**Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis:** esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de activos intangíveis.

O detalhe da composição dos Fundos Próprios da sociedade em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é o seguinte:

				<b>31-12-2020</b>
<b>ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Capital realizado				1 000 000
Outras reservas e resultados transitados				( 769 828)
Activos intangíveis				0
Outros ajustamentos ao CET1(a)				( 18)
Common Equity Tier 1 Capital				230 154
Tier 1 Capital				230 154
Additional Tier 1 Capital				0
Prestações acessórias				270 000
Tier 2 Capital				270 000
Total Capital				500 154
Total Risk Exposure Amount				564 051
CET1 Capital Ratio				40,80%
T1 Capital Ratio				40,80%
Total Capital Ratio				88,67%
(a) A partir de 1 de Janeiro de 2018 o cálculo do CET1 é deduzido em 0,1% do valor das OT's.				

	<b>31-12-2021</b>		
<b>ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
Capital realizado	1 000 000		
Outras reservas e resultados transitados	(1 099 306)		
Activos intangíveis	0		
Outros ajustamentos ao CET1(a)	( 17)		
Common Equity Tier 1 Capital	( 99 323)		
Tier 1 Capital	( 99 323)		
Additional Tier 1 Capital	0		
Prestações acessórias	270 000		
Tier 2 Capital	270 000		
Total Capital	170 677		
<b>Requisito de Fundos próprios (b)</b>			
Requisito de capital mínimo permanente	75.000		
Requisito baseado nas despesas gerais fixas	53.953		
CET1 Capital Ratio	-132,43%		
T1 Capital Ratio	-132,43%		
Total Capital Ratio	227,57%		
(a) A partir de 1 de Janeiro de 2018 o cálculo do CET1 é deduzido em 0,1% do valor das OT's.			
(b) O Regulamento (UE) 2019/2033 e o Decreto-Lei n.º 109-H/2021 aprovam o novo regime para as Empresas de Investimento (REI)			

Com a publicação do Regulamento (UE) 2019/2033 e do Decreto-Lei n.º 109-H/2021, que aprovou o novo Regime das Empresas de Investimento, a LP Corretora, enquanto empresa de investimento deve deter, em permanência, fundos próprios iguais ou superiores ao maior dos seguintes montantes:

- (i) requisito baseado nas despesas gerais fixas, calculado nos termos do artigo 13.º do IFR;
- (ii) requisito de capital mínimo permanente, nos termos do artigo 14.º do IFR; e
- (iii) requisito do fator K, calculado nos termos do artigo 15.º do IFR.

No entanto, e nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do IFR, uma empresa de investimento que reúna as condições para ser considerada empresa de investimento de pequena dimensão e não interligada (“Classe 3”) deve deter, em permanência, fundos próprios iguais ou superiores ao mais elevado dos seguintes montantes: (i) requisito baseado nas despesas gerais fixas, calculado nos termos do artigo 13.º do IFR, e (ii) requisito de capital mínimo permanente, nos termos do artigo 14.º do IFR, ou seja, não se lhes aplica o requisito do fator K.

Considerou-se o capital mínimo de 75.000 eur face à atual atividade exercida pela LP Corretora.

## **7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA LUSO PARTNERS**

A estrutura de administração e fiscalização da Sociedade compreende um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, sendo lavradas atas de todas as reuniões destes órgãos.

O capital social da LP Corretora é integralmente representado por ações ordinárias.

### **a) Assembleia Geral**

As atribuições da Assembleia-Geral decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos. A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos previstos na Lei e nos estatutos da sociedade.

A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente e um Secretário eleitos entre os acionistas ou outras pessoas.

Podem participar nas Assembleias-gerais da Sociedade os acionistas, ou conjuntos de acionistas, que sejam titulares de um mínimo de cem ações, até aos dez dias anteriores à data da Assembleia-geral em causa, a cada um dos quais corresponderá um voto.

A Assembleia Geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal entendam conveniente, ou quando requerido por um ou mais acionistas que detenham no mínimo ações correspondente a pelo menos 5% do capital social.

A Assembleia Geral apenas poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes accionistas que possuam ações correspondentes a mais de metade do capital social da sociedade, podendo funcionar em segunda convocação, seja qual for o número de accionistas presentes ou representados.

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando a lei ou os presentes estatutos prevejam de forma diversa.

A Assembleia Geral reúne com uma periodicidade mínima anual, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de

Administração e as Contas, bem como deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

É também função da Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

#### **b) Conselho de Administração**

As atribuições do Conselho de Administração decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos, bem como daqueles que lhe são delegados pela Assembleia Geral, nos termos e limites por esta definida.

É o órgão administrativo e representativo da Sociedade, formado por um número ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo cinco administradores.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente e dois Vogais

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão corrente das atividades, sendo da sua competência o estabelecimento das políticas adequadas à gestão dos diversos riscos da atividade.

As reuniões do Conselho poderão ter uma natureza alargada se e quando os seus membros entenderem convidar os diretores.

Os aumentos de capital poderão ser aprovados pelo Conselho de Administração até ao montante de três milhões de euro, por uma ou mais vezes, nos termos e condições que entender.

#### **c) Conselho Fiscal**

O Conselho de Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente, dois Vogais e um Suplente.

Os deveres do Conselho Fiscal decorrem do definido na lei, no âmbito da fiscalização da Sociedade.

A maioria dos membros do Conselho Fiscal são preferencialmente independentes face à sociedade, nos termos definidos pela CMVM e pelo Banco de Portugal.

#### **d) Revisor Oficial de Contas**

A fiscalização da Sociedade também é exercida por um Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade, eleito por um período de dois anos, pela Assembleia Geral.

### **8. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

#### **I. Enquadramento**

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, do artigo 78.º da Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro e do Anexo I a esta lei e do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, vem o Conselho de Administração da Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. ("Sociedade"), apresentar a política de remuneração para:

- Órgãos de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas;
- Responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo; e
- Colaboradores.

Este documento visa pormenorizar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização com o interesse da Sociedade, bem como dos seus colaboradores.

De acordo com a lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

De acordo com a lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as remunerações dos colaboradores que não sendo membros dos órgãos de administração e

de fiscalização, têm um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia da Sociedade e desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da Sociedade ou dos seus clientes com impacto material no perfil de risco da Sociedade.

A presente Política, no que concerne aos princípios gerais de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, deverá ser revista anualmente, sendo simultaneamente sujeita a uma análise interna centralizada e independente, por parte da Assembleia Geral.

Por conseguinte e com o objectivo de disponibilizar informação clara e detalhada sobre a referida política de remuneração, o Conselho de Administração aprovou a presente declaração sobre a política de remunerações dos colaboradores, com o objectivo de detalhar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses da Sociedade.

## **II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido, e devem continuar a ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da Sociedade;
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz, que desincentive a assunção excessiva de riscos e a existência de conflitos de interesses, e definição de objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores;
- c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Motivação dos profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade garantindo a estabilidade no exercício das respetivas funções; e
- e) Retribuição adequada, em condições de mercado, da atividade desenvolvida e dos resultados obtidos, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados na Sociedade.

### III. Política da Sociedade

Em conformidade com o exposto, a Política de Remuneração deve estar diretamente relacionada com o risco e a dimensão da Sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A Política de Remuneração, sempre que aprovada ou revista, estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e coletiva, tornando os sistemas de recompensa mais justos e ao mesmo tempo criando uma maior motivação nos colaboradores.

Será feita uma avaliação do desempenho dos colaboradores, tendo em consideração critérios de natureza financeira e não financeira, designadamente por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências. tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Desempenho da sua área funcional;
- b) Respeito pelas regras internas da Sociedade;
- c) Assiduidade;
- d) Capacidade de análise e decisão;
- e) Orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- f) Envolvimento com a organização; e
- g) Ideias e contribuições apresentadas sob o ponto de vista da inovação.

Estes critérios serão objeto de análise pelo Conselho de Administração.

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais e Colaboradores deve enquadrar-se nas diretrizes da Sociedade formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no setor; e

- b) As diretrizes refletem-se ainda no processo de avaliação dos Administradores e Colaboradores que, em síntese, é o seguinte:
  - (i.) O Presidente do Conselho de Administração é avaliado pela Assembleia Geral;
  - (ii.) Os restantes Administradores são avaliados pelo Presidente do Conselho de Administração da própria Sociedade;
  - (iii.) Os Colaboradores são avaliados pelo Conselho de Administração.

### **Remuneração do Órgão de Administração**

A remuneração dos membros executivos do Órgão de Administração tem como intuito assegurar uma remuneração competitiva no mercado, e que constitua elemento impulsionador de um elevado desempenho individual e coletivo, permitindo estabelecer e atingir metas ambiciosas de acelerado crescimento da Sociedade e adequada remuneração dos seus acionistas.

Neste âmbito é aprovado que todos os membros executivos do Órgão de Administração auferem uma Remuneração Fixa a qual é estabelecida da seguinte forma:

- a) Paga 14 vezes por ano;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais;
- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões; e
- d) Aplicada de acordo com os limites que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral.

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração variável para os membros executivos do Órgão de Administração.

### **Remuneração do Conselho Fiscal**

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração para os membros executivos do Conselho Fiscal.

A maioria dos membros do Conselho Fiscal são preferencialmente independentes face à sociedade, nos termos definidos pela CMVM e pelo Banco de Portugal e não auferem qualquer remuneração.

#### **Remuneração do Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas é unicamente remunerado nos termos do contrato de prestação de serviços de revisão das contas celebrado com a Sociedade, nos termos do qual são desempenhadas funções de Revisor Oficial de Contas. A respetiva remuneração, em montante fixo, é determinada em linha com os critérios e práticas utilizados no mercado, atenta a sua dimensão, bem como do negócio, em Portugal, tendo em vista a prossecução da respetiva atividade de fiscalização em linha com o interesse da Sociedade e dos respetivos *stakeholders*. Adicionalmente, a remuneração do Revisor Oficial de Contas não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

#### **Remuneração dos responsáveis pela assunção de riscos e / ou cujas funções têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade e restantes colaboradores**

A remuneração dos Colaboradores deve constituir incentivo para que a sua atuação se encontre alinhada com os interesses de médio/ longo prazo da Sociedade.

A remuneração deve ser adequada a uma gestão de riscos sã e prudente de forma a não incentivar a assunção de riscos superiores aos adequados à Sociedade.

A remuneração dos Colaboradores consiste unicamente na atribuição de uma remuneração fixa de acordo com o contrato de trabalho estabelecido, o qual atende necessariamente à função, experiência profissional relevante e à responsabilidade das funções em causa.

A remuneração fixa está sujeita aos seguintes princípios:

- a) Paga 14 vezes por ano;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais; e

- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração variável para os colaboradores.

## **9. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Relatório e Parecer**  
**do**  
**Conselho Fiscal**

Exmos. Senhores Accionistas

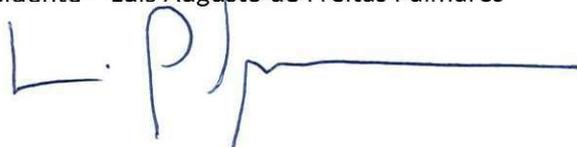
- 1 - Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal da **“Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.”** (de ora em diante Luso Partners), examinou o Relatório do Conselho de Administração e as contas em base individual, nomeadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das alterações no capital próprio, o Inventário de títulos e as respetivas notas anexas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e consequentemente vem submeter à vossa apreciação o seu relatório e parecer.
- 2 – No decurso do exercício acompanhámos o desenvolvimento da atividade da Luso Partners e a sua gestão, tendo recebido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos a apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
- 3 - Tomou, igualmente, conhecimento dos trabalhos de revisão de contas efetuada sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2021, e através do relatório adicional dirigido ao Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas comunicou os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.
- 4 - O Conselho Fiscal verificou a independência do revisor oficial de contas e apreciou a certificação legal das contas sobre a informação financeira individual do exercício de 2021 emitida, sem reservas, pelo revisor oficial de contas, documento este que mereceu a sua concordância.
- 5 - As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, embora, como é divulgado na Nota 1 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Luso Partners tenha encetado um processo de dissolução voluntária e enviado ao Banco de Portugal, em 22 de setembro de 2021, o respetivo projeto de dissolução voluntária.  
Na sequência desse processo, conforme explicitado no Relatório de gestão, verificou-se um afastamento dos clientes institucionais e a quase totalidade dos clientes particulares foram transferidos para outras instituições financeiras.  
A 01 de outubro foi feita a cessação dos contratos de trabalho do pessoal, permanecendo apenas a administração.  
Contudo, conforme é referido na nota 23 – Acontecimentos subsequentes, do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 09 de março de 2022, na sequência do interesse manifestado por novos investidores, a Luso Partners apresentou ao Banco de Portugal o pedido de desistência do processo de dissolução em curso, pelo que, nesta data, com a entrada dos novos acionistas, não se prevê que a continuidade da empresa possa estar em causa.

- 6 - O relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspetos de maior importância da sua gestão.
- 7 - Com base no relatório acima exposto, nas diligências desenvolvidas bem como nas conclusões constantes da certificação legal das contas e do relatório adicional ao órgão de fiscalização sobre a informação financeira individual, e tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da Luso Partners e do revisor oficial de contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove:
- i) O relatório de gestão e os documentos de prestação de contas individuais referentes ao exercício de 2021;
  - ii) a proposta para aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 6 de abril de 2022

O Conselho Fiscal

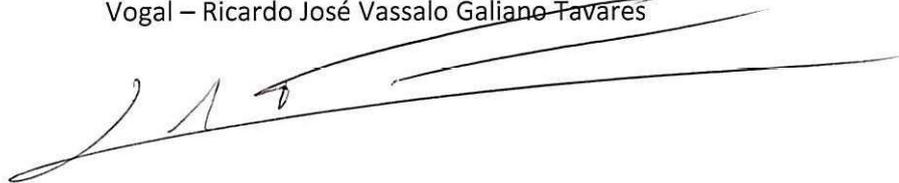
Presidente – Luis Augusto de Freitas Palmares



Vogal – José de Athayde de Tavares da Cunha Cabral



Vogal – Ricardo José Vassalo Galiano Tavares



## **10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da “Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.” (a Entidade), que compreendem o balanço de dissolução em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 359.709 euros e um total de capital próprio de 170.694 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 328.337 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o inventário de títulos em base individual relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da “Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.” em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades, nos termos dessas normas, estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras abaixo”. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, embora, conforme é divulgado na nota 1 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. tenha encetado um processo de dissolução voluntária e enviado ao Banco de Portugal, em 22 de setembro de 2021, o respetivo projeto de dissolução voluntária.

Na sequência desse processo, conforme explicitado no Relatório de gestão, verificou-se um afastamento dos clientes institucionais e a quase totalidade dos clientes particulares foram transferidos para outras instituições financeiras.

A 01 de outubro foi feita a cessação dos contratos de trabalho do pessoal, permanecendo apenas a administração.



Contudo, conforme é referido na nota 23 – Acontecimentos subsequentes, do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 09 de março de 2022, na sequência do interesse manifestado por novos investidores, a Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. apresentou ao Banco de Portugal o pedido de desistência do processo de dissolução em curso, pelo que, nesta data, com a entrada dos novos acionistas, não se prevê que a continuidade da empresa possa estar em causa.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos Riscos de distorção material	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material identificado
<p>Risco de distorção material ao nível do reconhecimento de receitas, nomeadamente de rendimentos de serviços e comissões, nos termos da ISA 240.</p> <p>Tendo em consideração a relevância dos montantes envolvidos esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Aplicámos os procedimentos analíticos de auditoria e testes substantivos de detalhe.</p> <p>Com base nos procedimentos efetuados confrontámos a razoabilidade dos valores.</p> <p>Revimos as divulgações relativas a esta área constantes do anexo às demonstrações financeiras.</p>

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os requisitos definidos pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº537/2014

Dando cumprimento artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas, pela primeira vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de março de 2018, para um mandato compreendido entre 2018 e 2019. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020 para um segundo mandato compreendido entre 2020 e 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria, de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo

profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos, ao órgão de fiscalização da Entidade, em 05 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Miraflores, 05 de abril de 2022

*Mário Paulo Bettencourt de Oliveira*

Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

ROC n.º 1101 da OROC e 20160713 da CMVM

Em representação de:

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.